



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A PESSOA JURÍDICA PORTAL E EDITORA MAIS EXPRESSÃO LTDA

CONTRATO Nº 02/2022

INÍCIO: 14/03/2023

TÉRMINO: 13/03/2024

PRAZO: 12 MESES

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 38.056,05

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, situada na Rua Humaitá, nº 1167, Centro, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 51.907.384/0001-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JORGE LUIS LEPINSK**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e, de outro, a empresa **PORTAL E EDITORA MAIS EXPRESSÃO LTDA**, com sede na Avenida Conceição, 227, Vila Castelo Branco, CEP: 13.338-165, na cidade de Indaiatuba/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.139.895/0001-17, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALAN DE SANTI**, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED] de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 159/2022-PC01/2022, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 14 de março de 2023 e término em 13 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO

2.1 – O presente Termo Aditivo representa um acréscimo ao anterior, equivalente a 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento). Assim, o valor a ser pago por cada



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

período de gravação/transmissão passará a ser de R\$ 845,69 (oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

2.2 – O valor total da contratação será de R\$ 38.056,05 (trinta e oito mil e cinquenta e seis reais e cinco centavos), correspondente a uma projeção de 45 (quarenta e cinco) períodos de gravação/transmissão.

2.3 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.5 – O pagamento será realizado de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato 02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento da prestação de serviços, objeto do contrato, correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, do exercício em curso.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 – A publicação do presente Termo Aditivo ao Contrato será publicada, por extrato, na Imprensa Oficial do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

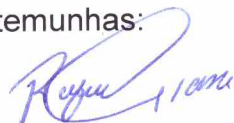
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 13 de março de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
JORGE LUIS LEPINSK
PRESIDENTE
CONTRATANTE


PORTAL E EDITORA MAIS EXPRESSÃO LTDA
ALAN DE SANTI
CONTRATADA

Testemunhas:



Rafael Souza Viana

CPF 



Pedro Augusto Lanza de Paula

CPF 